**PORTARIA Nº 1602/2022 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTABELECE LOCAL DE TRABALHO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENCINO DURANTE O RECESSO DOS ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo,

**Considerando** que o período de recesso escolar dos estudantes da rede municipal está previsto no calendário escolar de 19 de dezembro de 2022 à 05 de fevereiro de 2023.

**Considerando** que as crianças que completam 3 anos até 31de março de 2023 e passarão a frequentar o Nucelo de Educação Infantil Pingo de Gente, localizado na Rua Jacob Simon nº 69, encerram as atividades no dia 16 de dezembro de 2022.

**Considerando** que o Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, localizado na Rua Celso Ramos nº 461, Bairro Santa Inês, Quilombo – SC, vai atender as crianças até 30 de dezembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** AUTORIZAR, na semana de 26 à 30 de dezembro de 2022 a trabalharem em *home office*, os (as) professores (as) da rede Municipal de Ensino constantes da relação abaixo, que exercem suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente.

Anapaula Venturin;

Dalva Roberta Festner;

Maria Izabel Karasek Provensi;

Adivane Meneguetti Enderle;

Tairine Fernanda de Lima.

**Parágrafo Único.**  O servidor em questão deverá estra a inteira disposição do gestor, podendo ser convocado, a bem do serviço público, a qualquer momento para o trabalho presencial.

**Art. 2°** Aos servidores que foi concedido a condição de home office estabelecido no artigo 1º desta Portaria não poderão exercer outras atividades dentro da sua carga horária sob pena de responder administrativamente, e obrigatoriamente deverão permanecer em suas residências nos horários de expediente.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de dezembro de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/12/2022

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado